**Processo nº:** 5501-2773/2007

**Interessado**: Arnon Paz Trevas

**Assunto**: Solicitação

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo nº 5501-2773/2007, em volume único, com 50 (cinquenta) fls., de 21/03/2007, referente à solicitação de ressarcimento em virtude de desconto de 21 (vinte e um) dias do salário de **Arnon Paz Trevas**, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.342/2002 e nº 5.247/1991 (fl. 02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pelo **DER** (fls.33/34) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 47/49, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 47/49).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 21 (vinte e um) dias de faltas justificadas do mês de janeiro/2007, descontados no mês de fevereiro/2007, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 47/49).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$1.178,29** (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta informações sobre a dotação orçamentária do exercício de 2017 (fls. 43).

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$1.178,29** (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos), a **Arnon Paz Trevas,** referente à ressarcimento por descontos indevidos em seu salário no mês de fevereiro/2007, de 21 (vinte e um) dias, referente ao mês de janeiro/2007. Sugerimos o envio dos autos a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 20 de dezembro de 2017.

Fabiana Cristina Mendonça de Freitas

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 108-2**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**